



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.666, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.830.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

## ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			550.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.065.000,00
13.001.04.123.1015.0256		445042	0100	

	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES			724.000,00
		444042	0100	792.000,00
		444041	0100	290.000,00
		335041	0100	259.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC</b>			<b>390.000,00</b>
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	390.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>			<b>400.000,00</b>
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	0100	50.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	350.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>350.000,00</b>
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	350.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>75.000,00</b>
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	75.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.830.000,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.165.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	715.000,00
		444042	0100	450.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>125.000,00</b>
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	449052	0100	125.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC</b>			<b>590.000,00</b>
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	444042	0100	390.000,00
15.001.06.181.2236.2154		339030	0100	200.000,00

## ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA -  
POLITEC****150.000,00**

15.006.06.181.2020.1277 ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE 449052 0100 150.000,00

**FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -  
FUNESBOM****472.000,00**

15.014.06.122.1243.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 334030 0100 50.000,00

339030 0100 32.000,00

339039 0100 40.000,00

15.014.06.182.1243.1277 ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE 444051 0100 300.000,00

444042 0100 50.000,00

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM****40.000,00**

15.015.06.122.2020.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 339030 0100 40.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****617.000,00**

16.001.12.368.1269.0183 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 444042 0100 327.000,00

445042 0100 290.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA,  
ESPORTE E  
LAZER - SEJUCEL****140.000,00**

16.004.13.392.1215.1049 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES 335041 0100 50.000,00

16.004.27.812.1216.1149 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP 334041 0100 50.000,00

16.004.27.812.1216.1157 GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP 339030 0100 40.000,00

**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES****350.000,00**

17.012.10.122.2070.1615 EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE. 449052 0100 200.000,00

17.012.10.301.1093.0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE 334041 0100 90.000,00

444042 0100 60.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****26.000,00**

19.001.20.605.2037.1081 DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS 444042 0100 26.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS****155.000,00**

23.001.08.244.1290.2073 FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA 335041 0100 75.000,00

445042 0100 80.000,00



TOTAL

R\$ 3.830.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário**, em 14/03/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 14/03/2018, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1091964** e o código CRC **09A80F2F**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.075193/2018-92

SEI nº 1091964